



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE

CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.376/2019**

**Disciplina os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


**Art. 1º.** O vencimento dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Goiana passa a ser disciplinado pelo Anexo Único da presente lei, substituindo, nessa parte, o Anexo Único da Lei nº 2.286, de 19 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte reservada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 26 de fevereiro de 2019.

  
**Osvaldo Rabelo Filho**  
Prefeito

AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ: 10.150.043/0001-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE


CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO DA LEI 2.376/2019

**Vencimento dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Goiana**

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	R\$ 6.500,00
CC2	R\$ 4.000,00
CC3	R\$ 2.000,00
CC4	R\$ 1.500,00
CC5	R\$ 1.300,00

  
**Osvaldo Rabelo Filho**  
Prefeito

AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ: 10.150.043/0001-07